



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 120, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.013575/2022-92, resolve:

Art. 1º Cria o Grupo de Trabalho responsável pela Construção de uma Política sobre Assédio Moral e Sexual no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira:

Membros	Representação
Rafaelle Oliveira Lima	Corregedoria
Monica Saraiva Almeida	Ouvidoria
Isabela Nascimento dos Santos	Superintendência de Gestão de Pessoas
Michael Pablo França Silva	Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor
Maria Socorro Camelo Maciel	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Geranilde Costa e Silva	Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas
Mírian Sumica Carneiro Reis	Diretoria do Campus dos Malês

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para a apresentação dos resultados de seus trabalhos à Reitoria.

Art. 4º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão quinzenalmente, mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A servidora Nayane do Vale Tavares ficará responsável pelo apoio administrativo do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Ficam revogadas a Portarias Reitoria/Unilab nº 71, de 15 de março de 2023 e a Portaria Reitoria/Unilab nº 145, de 04 de maio de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 11/04/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908549** e o código CRC **78C8597F**.